



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 215/2020 – São Paulo, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 395, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Juiz de Cooperação e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária foi instituída com sucesso em outros países e que se trata de mecanismo que trará celeridade ao cumprimento de atos judiciais;

RESOLVE:

Art. 1.º Atuarão como Juiz de Cooperação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, os magistrados do Núcleo de Cooperação Judiciária, indicados por esta Presidência, em ato normativo próprio, com a função precípua de facilitar a prática da cooperação judiciária, intermediando a comunicação entre juízes cooperantes.

§ 1.º As atribuições e as formas de atuação do Juiz de Cooperação e do Núcleo de Cooperação Judiciária estão definidas na [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#).

§ 2.º Deverá ser comunicado ao Coordenador do Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, no prazo de dez dias, sempre que houver alteração no rol dos magistrados de cooperação, informando o nome, o cargo, a função e os contatos telefônicos e eletrônicos do novo ponto de contato.

Art. 2.º Instituir o Núcleo de Cooperação Judiciária, que será composto de um Desembargador Federal e dois Juizes Federais, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único. O Núcleo poderá convocar outros membros para atuação.

Art. 3.º O Juiz de Cooperação e o Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito de suas atribuições, encaminharão relatórios periódicos acerca do desenvolvimento dos trabalhos a esta Presidência.

Art. 4.º Cabe à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD) auxiliar o Juiz de Cooperação e prestar suporte administrativo ao Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 5.º O mandato dos membros do Núcleo coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida a recondução.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Resolução PRES n.º 289, de 15/05/2012](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Escala de Férias 2021 dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala de Férias dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para o ano de 2021, na forma do anexo desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da Escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, pelo Sistema e-GP, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES n.º 2103/2020)

Magistrado(a)	Exercício	Período	Início	Fim	Abono Pecuniário
ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW	2019/2020	1º	07/01/2021	05/02/2021	
ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW	2019/2020	2º	01/07/2021	30/07/2021	
ANDRE NABARRETE NETO	2018/2019	2º	07/01/2021	05/02/2021	
ANDRE NABARRETE NETO	2019/2020	1º	08/02/2021	09/03/2021	
ANTONIO CARLOS CEDENHO	2018/2019	1º	26/01/2021	06/02/2021	
ANTONIO CARLOS CEDENHO	2019/2020	2º	07/02/2021	13/02/2021	
ANTONIO CARLOS CEDENHO	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	
ANTONIO CARLOS CEDENHO	2021/2022	1º	21/06/2021	20/07/2021	
ANTONIO CARLOS CEDENHO	2021/2022	2º	08/11/2021	07/12/2021	
CARLOS EDUARDO DELGADO	2017/2018	1º	18/02/2021	19/03/2021	FINAL
CARLOS EDUARDO DELGADO	2017/2018	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	2020/2021	1º	07/01/2021	23/01/2021	
CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	2020/2021	2º	01/07/2021	30/07/2021	
DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2017/2018	2º	12/07/2021	31/07/2021	

DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2018/2019	1º	13/09/2021	02/10/2021	
DAVID DINIZ DANTAS	2013/2014	1º	04/10/2021	02/11/2021	
DAVID DINIZ DANTAS	2015/2016	1º	16/11/2021	15/12/2021	
DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	2021/2022	2º	05/05/2021	03/06/2021	FINAL
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2013/2014	1º	07/06/2021	13/06/2021	
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2014/2015	1º	14/06/2021	18/06/2021	
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2014/2015	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	2015/2016	1º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	2018/2019	1º	03/05/2021	01/06/2021	
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	2018/2019	2º	02/06/2021	01/07/2021	
HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	2020/2021	1º	07/01/2021	16/01/2021	
HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	2020/2021	2º	05/04/2021	04/05/2021	FINAL
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2019/2020	2º	22/04/2021	11/05/2021	
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2019/2020	1º	21/09/2021	19/10/2021	
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2020/2021	1º	20/10/2021	18/11/2021	
INES VIRGINIA PRADO SOARES	2020/2021	2º	19/11/2021	18/12/2021	
JOAO BATISTA GONCALVES	2020/2021	1º	18/02/2021	19/03/2021	
JOAO BATISTA GONCALVES	2020/2021	2º	05/08/2021	03/09/2021	
JOSE CARLOS FRANCISCO	2016/2017	2º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL
JOSE CARLOS FRANCISCO	2017/2018	1º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
JOSE MARCOS LUNARDELLI	2015/2016	2º	11/01/2021	27/01/2021	
JOSE MARCOS LUNARDELLI	2016/2017	2º	14/06/2021	03/07/2021	

JOSE MARCOS LUNARDELLI	2017/2018	1º	05/07/2021	24/07/2021	
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2011/2012	2º	05/04/2021	05/04/2021	
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2017/2018	1º	03/05/2021	01/06/2021	
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2017/2018	2º	13/10/2021	11/11/2021	
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2019/2020	1º	13/10/2021	11/11/2021	INICIAL
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2019/2020	2º	12/11/2021	11/12/2021	FINAL
LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES	2020/2021	1º	05/04/2021	04/05/2021	
LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	2019/2020	2º	29/07/2021	27/08/2021	FINAL
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
LUIZ DE LIMA STEFANINI	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
LUIZ DE LIMA STEFANINI	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
MARCELO MESQUITA SARAIVA	2019/2020	2º	05/04/2021	04/05/2021	
MARCELO MESQUITA SARAIVA	2020/2021	1º	08/09/2021	07/10/2021	
MARCELO MESQUITA SARAIVA	2020/2021	2º	16/11/2021	17/12/2021	
MARIA LUCIA LENCAS TRE URSAIA	2020/2021	1º	09/03/2021	07/04/2021	INICIAL
MARIA LUCIA LENCAS TRE URSAIA	2020/2021	2º	08/04/2021	07/05/2021	FINAL
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	2020/2021	2º	05/07/2021	03/08/2021	
MARLI MARQUES FERREIRA	2017/2018	2º	17/02/2021	06/03/2021	
MARLI MARQUES FERREIRA	2018/2019	2º	12/07/2021	10/08/2021	
MARLI MARQUES FERREIRA	2019/2020	1º	13/10/2021	11/11/2021	
MAURICIO YUKIKAZU KATO	2018/2019	2º	17/05/2021	15/06/2021	
MAURICIO YUKIKAZU KATO	2019/2020	1º	16/08/2021	14/09/2021	

MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE	2017/2018	2º	07/01/2021	08/01/2021	
MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE	2019/2020	2º	11/01/2021	09/02/2021	
MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2019/2020	2º	07/01/2021	28/01/2021	
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2020/2021	1º	29/01/2021	27/02/2021	FINAL
NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2017/2018	1º	30/07/2021	30/07/2021	
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2018/2019	1º	02/08/2021	31/08/2021	
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2018/2019	2º	01/09/2021	30/09/2021	
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2019/2020	1º	01/10/2021	30/10/2021	
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	2019/2020	2º	03/11/2021	02/12/2021	
NERY DA COSTA JUNIOR	2018/2019	2º	03/05/2021	13/06/2021	
NERY DA COSTA JUNIOR	2019/2020	1º	04/10/2021	02/11/2021	
NEWTON DE LUCCA	2018/2019	1º	26/05/2021	28/05/2021	
NEWTON DE LUCCA	2018/2019	2º	07/06/2021	06/07/2021	
NEWTON DE LUCCA	2019/2020	1º	02/08/2021	31/08/2021	
NEWTON DE LUCCA	2019/2020	2º	16/11/2021	15/12/2021	
NINO OLIVEIRA TOLDO	2019/2020	2º	07/01/2021	08/01/2021	
NINO OLIVEIRA TOLDO	2020/2021	1º	11/01/2021	24/01/2021	
NINO OLIVEIRA TOLDO	2020/2021	2º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
NINO OLIVEIRA TOLDO	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL

NINO OLIVEIRA TOLDO	2021/2022	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
OTAVIO PEIXOTO JUNIOR	2021/2022	1º	01/03/2021	30/03/2021	
OTAVIO PEIXOTO JUNIOR	2021/2022	2º	12/07/2021	10/08/2021	
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	2021/2022	2º	01/07/2021	30/07/2021	
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	2016/2017	2º	19/10/2021	17/11/2021	
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	2017/2018	1º	18/11/2021	17/12/2021	
PAULO SERGIO DOMINGUES	2016/2017	2º	17/02/2021	12/03/2021	
PAULO SERGIO DOMINGUES	2018/2019	1º	17/06/2021	16/07/2021	
PAULO SERGIO DOMINGUES	2018/2019	2º	20/10/2021	18/11/2021	
SERGIO DO NASCIMENTO	2016/2017	1º	19/07/2021	28/07/2021	
SERGIO DO NASCIMENTO	2016/2017	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2015/2016	1º	05/04/2021	11/04/2021	
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2015/2016	2º	12/04/2021	25/04/2021	
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2016/2017	1º	26/04/2021	30/04/2021	
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2017/2018	1º	20/09/2021	19/10/2021	INICIAL
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2017/2018	2º	20/10/2021	18/11/2021	FINAL
TORU YAMAMOTO	2019/2020	2º	13/01/2021	22/01/2021	
TORU YAMAMOTO	2020/2021	1º	03/05/2021	01/06/2021	INICIAL
TORU YAMAMOTO	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
VALDECI DOS SANTOS	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
VALDECI DOS SANTOS	2021/2022	2º	01/07/2021	30/07/2021	FINAL
WILSON ZAUHY FILHO	2021/2022	1º	02/07/2021	31/07/2021	INICIAL
WILSON ZAUHY FILHO	2021/2022	2º	12/11/2021	11/12/2021	INICIAL

PORTARIA PRES Nº 2104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala de Férias dos Excelentíssimos Juizes Federais Convocados e em Auxílio no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para o ano de 2021, na forma do anexo desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da Escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, quando o caso, pelo Sistema e-GP, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS E EMAUXÍLIO NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES n.º 2104/2020)

Magistrado(a)	Exercício	Período	Início	Fim	Abono Pecuniário
DENISE APARECIDA AVELAR	2019/2020	1º	05/04/2021	20/04/2021	
DENISE APARECIDA AVELAR	2020/2021	1º	22/04/2021	29/04/2021	
DENISE APARECIDA AVELAR	2021/2022	1º	07/06/2021	06/07/2021	FINAL
DENISE APARECIDA AVELAR	2021/2022	2º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2020/2021	1º	07/01/2021	16/01/2021	
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2020/2021	2º	18/01/2021	05/02/2021	
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2021/2022	1º	08/02/2021	09/03/2021	FINAL
EURICO ZECCHIN MAIOLINO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
FABIANO LOPES CARRARO	2019/2020	2º	21/01/2021	19/02/2021	
FABIANO LOPES CARRARO	2020/2021	1º	16/03/2021	14/04/2021	
FABIANO LOPES CARRARO	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	
FERNANDO MARCELO MENDES	2018/2019	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
FERNANDO MARCELO MENDES	2018/2019	2º	19/04/2021	18/05/2021	FINAL
FERNANDO MARCELO MENDES	2019/2020	1º	12/08/2021	10/09/2021	FINAL
LEILA PAIVA MORRISON	2017/2018	1º	07/01/2021	05/02/2021	

LEILA PAIVA MORRISON	2017/2018	2º	22/03/2021	20/04/2021	
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	2020/2021	1º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	2020/2021	2º	20/09/2021	21/10/2021	FINAL
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2018/2019	2º	07/01/2021	13/01/2021	
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2019/2020	1º	14/01/2021	12/02/2021	FINAL
MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2019/2020	2º	07/01/2021	20/01/2021	
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2020/2021	1º	21/01/2021	19/02/2021	FINAL
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2020/2021	2º	03/05/2021	01/06/2021	FINAL
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
PAULO RICARDO ARENA FILHO	2021/2022	2º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
RAECLER BALDRESCA	2018/2019	2º	01/02/2021	12/02/2021	INICIAL
RAECLER BALDRESCA	2019/2020	1º	05/07/2021	03/08/2021	INICIAL
RAECLER BALDRESCA	2019/2020	2º	08/11/2021	07/12/2021	INICIAL

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6279144 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 26/11/2020, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 208ª Sessão Ordinária de 09 de novembro de 2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0019003-74.2020.4.03.8000 - Troca de Vagas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Secretaria Judiciária (Interessado).

Assunto: Proposta de atualização da estrutura organizacional da Secretaria Judiciária (SEJU)

Desembargadora Federal DIVA MALERBI

002) 0031347-87.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Matheus Cazeca Oliveira Ferreira (Recorrente), Flaviano Lopes Ferreira OAB/MG 61.572 (Advogado), Magnum Lamounier Ferreira OAB/MG 105.479 (Advogado) e Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido)

003) 0031444-87.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Andre Luis Fonseca Melo (Recorrente) e Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

004) 0021388-68.2015.4.03.8000 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Dalgiza Bacaro (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0031398-98.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Henrique Chain Costa (Recorrente) e Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

006) 0031388-54.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de Oliveira Rodrigues (Recorrente) e Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

007) 0029194-81.2020.4.03.8000 - Concurso Público - Avaliação Cota Racial

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Yves Luan Carvalho Guachala (Recorrente) e Comissão de Avaliação da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6234267/2020

ATA DA 476ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0020108-20.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Globaltask Tecnologia e Gestão S/A (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido),

Descrição: contrato 04.643.10.16.

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00002 - Processo: 0010823-66.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00003 - Processo: 0018004-21.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0033715-69.2020.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Silvia Silene Mascaro Bellini (Corrigente), Luiz Ricetto Neto - OAB/SP 81.442 (Advogado) e 3ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Julgamento adiado.

Motivo: Adiado para sessão presencial a pedido do recorrente.

00005 - Processo: 0033965-05.2020.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Manoel Lino Franco Ferreira (Corrigente), Cesar Augusto de Souza - OAB/SP 154.758 (Advogado) e 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou improcedente a correição parcial, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0017545-22.2020.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Athaídes Alves Garcia (Corrigente), Athaídes Alves Garcia - OAB/SP 45.395 (Advogado) e 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0038611-26.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00008 - Processo: 0040956-94.2020.4.03.8000 - Promoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Proposta para abertura de concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e sete minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6219293/2020

ATA DA 229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johansom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 475ª Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2020.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00001 - Processo: 0000760-21.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00002 - Processo: 0013097-37.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente), Mariana Carnevale Blanco OAB/SP 307.134 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0023321-03.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição

Partes: Juízo Federal da 21ª Vara Cível de São Paulo (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório apresentado com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Extraordinária na 21ª Vara Federal Cível, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, notadamente a realização de estudos, pela Presidência, com a finalidade de apuração da necessidade de ser mantida a especialização da referida Vara em matéria de natureza agrária, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0000728-13.2016.4.03.8002 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Fulvio Luiz de Freitas Barros (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso para afastar a prescrição incidente sobre o período de 26/11/2010 a 31/05/2013, relativo à concessão de AQAT e, conseqüentemente, declarar devido o pagamento ao recorrente a tal título; bem como para manter a decisão que determinou o ressarcimento do valor de R\$ 498,61 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao pagamento indevido do AQAT no período de 28/10/2014 a 02/05/2015, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

00005 - Processo: 0024012-14.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 8599, de 19 de outubro de 2020, que alterou, em parte, o Ato CJF3R nº 7813, de 05 de março de 2020, para constar que a designação do Excelentíssimo Juiz Federal Marcio Ferro Catapani, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, se dá "com prejuízo de suas atribuições", a partir de 19/10/2020.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e oito minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 2410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, nos dias 20 e 21 de julho de 2020, em decorrência da licença-saúde concedida, o período de férias agendado de 16 de julho a 4 de agosto de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 2150/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, ficando o respectivo saldo para fruição de 17 a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/11/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera, parcialmente, as Portarias CORE nºs 2359, de 09 de outubro de 2020, e 2376, de 19 de outubro de 2020, para prorrogar o período de permanência do Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos da Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias CORE nºs 2359, de 09 de outubro de 2020, e 2376, de 19 de outubro de 2020, no tocante à integração do magistrado ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande/MS,

CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos trabalhos de correição que estão sendo realizados presencialmente;

RESOLVE:

1 . Prorrogar, até 27 de novembro de 2020, por absoluta necessidade do serviço, o período de permanência do Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, na condução dos trabalhos presenciais de Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 . Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias CORE nºs 2359 e 2376, de 09 e 19 de outubro de 2020, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/11/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6257903/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0019043-56.2020.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 006/2020-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.006.10.2020		
Validade: 04/11/2021		
Fornecedor: BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 36.984.127/0001-30)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
01 (Cota Principal)	Microcomputador de alto desempenho - Workstation, marca HP, modelo EliteDesk 800G5	8.790,00
Ata de Registro de Preços n.º 12.007.10.2020		
Validade: 04/11/2021		
Fornecedor: TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI (CNPJ nº 08.482.425/0001-96)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
02 (Cota Reservada para ME/EPP)	Microcomputador de alto desempenho - Workstation, marca DELL, modelo Optiplex 7070.	8.435,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/11/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6270536/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 19 de 28/01/2020 e nº 33 de 18/02/2020. Torna público, ainda, que as validades das Atas 12.001.10.2020 e 12.002.10.2020 foram alteradas para 09/01/2021 e 05/02/2021, respectivamente. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/11/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4839, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o constante da Informação DATE 6277396

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores FÁBIO LESSA PEREIRA, RF 4038, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Técnico (FC3C) e OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, RF 1115, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computadores, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.015.10.2020, firmado com a empresa **BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 36.984.127/0001-30. Objeto: aquisição de microcomputador de alto desempenho – Workstation.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o constante da Informação DATE 6277255,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores FÁBIO LESSA PEREIRA, RF 4038, Técnico Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Técnico (FC3C) e OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, RF 1115, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computadores, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.016.10.2020, firmado com a empresa **TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI**, CNPJ sob o n.º 08.482.425/0001-96. Objeto: aquisição de microcomputador de alto desempenho – Workstation.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6280584/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PROCESSO SEI Nº 0034548-87.2020.4.03.8000

Objeto: Fornecimento de licenças do Microsoft Office 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com serviço de migração do servidor de Correio Eletrônico, na modalidade “Enterprise Agreement Subscription”.

Obtenção do edital: a partir de 23/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 04/12/2020, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 04/12/2020, às 10h00.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 20/11/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6280697/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO SEI Nº 0019047-93.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de servidores de rede para sistema gerenciador de aplicações do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, licenças e subscrições dos softwares de virtualização VMware vCloud Suite Standard Production e Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management (2 CPUs) Standard.

Obtenção do edital: a partir de 23/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 04/12/2020, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 04/12/2020, às 11h00.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

LUIS ROBERTO MEDINA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 20/11/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939015773175283

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6281229/2020

Processo SEI n.º 0040713-53.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de profissionais para proferirem palestras no evento "IX Ciclo de Palestras sobre Gestão de Pessoas - O futuro chegou. E agora?"; **Contratadas:** L.S. Lannes Consulting Ltda (CNPJ nº 02.695.866/0001-90), Piccoli Consultoria EIRELI (CNPJ nº 20.110.204/0001-92) e Antonia Marina Aparecida de Paula Faleiros, sendo esta última sem ônus; **Valor Total:** R\$15.000,00 (quinze mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/11/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4828, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0041882-75.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ**, RF 3683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Lúcia Ursaia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4831, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0042839-76.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DMITRI ASSIS RAMOS**, RF 3944, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Fernando Mendes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/11/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6278043/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 6278043

Conforme documento 6277992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 18/11/2020 a 21/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6277120/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 6277120

Conforme documento 6277116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRAMARINHO BUENO, no período de 17/11/2020 a 24/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6275881/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 6275881

Conforme documento 6275880, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6275879/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 6275879

Conforme documento 6275878, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no período de 18/11/2020 a 22/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6275877/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 6275877

Conforme documento 6275876, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTANETO, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6274080/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010905-76.2015.4.03.8000

Documento nº 6274080

Conforme documento 6274072, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ENY CRISTINA GOMES BASQUES, no período de 17/11/2020 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6278111/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019503-82.2016.4.03.8000

Documento nº 6278111

Conforme documento 6278101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDERSON OIOLI, no período de 18/11/2020 a 20/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6279197/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 6279197

Conforme documento 6279194, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 19/11/2020 a 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6279990/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 6279990

Conforme documento 6279989, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 07/11/2020 a 05/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6273020/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009774-95.2017.4.03.8000

Documento nº 6273020

Conforme documento 6273011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO GUILHERME DOS SANTOS, nos dias 18/11/2020 e 19/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6279184/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Conforme documento 6279181, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 18/11/2020 a 20/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6279987/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 6279987

Conforme documento 6279986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/11/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000857-79.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 31 (doc. 6270044), de 17 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6274331);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6274331);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6270214);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 17ª Vara Federal Cível, a partir de 01/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6274344/2020

Nos termos do Relatório 6271009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/11/2020 a 15/01/2021 à servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6274961/2020

Nos termos do Relatório 6267489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/11/2020 a 19/12/2020 ao servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES, RF 3989, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6275326/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0025328-62.2020.4.03.8001

Documento nº 6275326

Considerando a Ata SUSU 6274646, **indeferido** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado Luiz Sergio Estevão, RF 1974, porquanto a doença que acometeu o requerente não se enquadra no rol da Lei nº. 7.713/1988 (artigo 6º, inciso XIV), com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ N° 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
MARCIA APARECIDA DE LAETS SANCHES	5673	07/10/2020	ESPECIALIZAÇÃO
ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO	6791	17/08/2020	ESPECIALIZAÇÃO
DIEGO NASSIF DA SILVA	6910	11/05/2020	DOCTORADO
PAULO MURILO BRITO FONFIM SANTANA	7977	26/05/2020	ESPECIALIZAÇÃO
LUCAS KENJI NARIMATSU	8397	07/10/2020	ESPECIALIZAÇÃO
IANA SOUSA NASCIMENTO	8545	06/10/2020	DOCTORADO
VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA	8552	27/08/2020	ESPECIALIZAÇÃO
PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	8553	11/10/2020	ESPECIALIZAÇÃO
RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO	8616	27/08/2020	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR ao Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos à servidora Tarciane Sousa Ramos - RF 8606 elencada na Portaria 10 (doc. SEI 5786862), observada a disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
ALEXANDRE JULIÃO ROSA	5548	27/08/2020
ALEX FABIANO ORZARI	6661	21/10/2020
DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	7807	23/10/2020
RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	7954	26/10/2020
MAURÍCIO MACHADO	8412	23/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025125-03.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 30 (doc.6263270), de 16 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6274118);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6274118);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6265197);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020908-82.2018.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6274644), de 18 de novembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6276437);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6276437);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6274825);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFF Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/09/2020, a 1ª parcela de férias de 08/09 a 20/09/2020 (13 dias), referente ao servidor RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS, RF.8460, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, ficando o saldo de 05 dias para 08/02 a 12/02/2021, exercício 2020;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 10/09/2020, a 2ª parcela de férias de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias), referente à servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF.8276, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, ficando o saldo de 09 dias para 07/01 a 15/01/2020, exercício 2020;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 30/09/2020, a 2ª parcela de férias de 15/09 a 30/09/2020 (16 dias), referente à servidora ANALUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 01 dia para 07/12/2020, exercício 2020;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/10/2020, as férias de 08/09 a 07/10/2020 (30 dias), referente ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF 2828, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 03 dias para 06/07 a 08/07/2021, exercício 2020;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 07/10/2020, a 2ª parcela de férias de 28/09 a 11/10/2020 (14 dias), referente à servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 05 dias para 16/11 a 20/11/2021, exercício 2020;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 11/11/2020, a 2ª parcela de férias de 03/11 a 17/11/2020 (15 dias), referente ao servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA RF 6873, lotado no Núcleo de Inovação e Tecnologia, ficando o saldo de 07 dias para 27/01 a 02/02/2021, exercício 2020;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 12/11/2020, a 3ª parcela de férias de 03/11 a 20/11/2020 (18 dias), referente à servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, lotada no Núcleo de Contratos, ficando o saldo de 09 dias para 04/02 a 12/02/2021, exercício 2020;

VIII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 12/11/2020, a 3ª parcela de férias de 03/11 a 19/11/2020 (17 dias), referente ao servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, ficando o saldo de 08 dias para 05/02 a 12/02/2021, exercício 2020;

IX - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 14/10/2020, a 3ª parcela de férias de 13/10 a 22/10/2020 (10 dias), referente à servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, lotada no Núcleo Orçamentário, ficando o saldo de 09 dias para 18/02 a 26/02/2021, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6265766/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 6265766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6260957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 12/11/2020 a 16/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/11/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6278505/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 6278505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6274619, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 15/11/2020 a 21/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/11/2020, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6278531/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 6278531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6276862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI - RF 5480, para o período de 19/11/2020 a 02/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/11/2020, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6278544/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 6278544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6276214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 14/11/2020 a 21/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/11/2020, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6265775/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062218-39.2016.4.03.8001

Documento nº 6265775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6261262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCEL TAMINATO - RF 7482, para o período de 11/11/2020 a 16/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/11/2020, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6278974/2020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6274740, divulgado no Diário Eletrônico de 20/11/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6274473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 17/11/2020 a 23/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 6274473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 17/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025367-59.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 44 (doc. 6255394), de 12 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 943 (doc Sei 6233277), de 05 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.11.2020, que concedeu aos servidores ANDRE LUIS PIERONI, RF 1699 e ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA, RF 5988, 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 16/11/2020;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6278010);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6278010);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6274115);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS PIERONI, RF 1699, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, a partir de 26.11.2020;

II - ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 982 (doc Sei 6264500), de 16 de novembro de 2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto."

LEIA-SE: "... para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, a partir de 26.11.2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/11/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 17, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias servidor.

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria, anteriormente previsto para o dia 19/11/2020 a 18/12/2020; ficando a fruição de férias para o período de 19/11/2021 a 18/12/2021.

Dê-se ciência aos servidor.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 19/11/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 26, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Pela presente, ficamos advogados abaixo relacionados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, tendo em vista a realização de inspeção no período de 23 a 27/11/2020.

(caso os processo já tenham sido devolvidos desconsiderar a intimação)

OAB-SP079966 - SONIA GOMES

SP042222 MARCO AURELIO EBOLI

(Retirado por OAB-SP217677E - CHARLES HENRIQUE DA SILVA SOUSA)

0039797-17.1988.403.6100 126-MS 29/10/2019

OAB-SP125815 - RONALDO LOURENCO MUNHOZ

OAB-SP120800 HENRIQUE RESENDE DE SOUZA

0039957-56.1999.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 30/10/2019 32676

OAB-SP429934 - LUIZA CARLA FABIO

OAB-SP228830 ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA

0011861-40.2013.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 08/11/2019 32685

OAB-SP022207 CELSO BOTELHO DE MORAES

(Retirado por OAB-SP227571E - CAMILA ANGELICA VENANCIO PEREIRA)

0072629-64.1992.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 03/12/2019 32712

0001428-75.1993.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 03/12/2019 32712

OAB-SP074589 - ANTONIA MILMES DE ALMEIDA

OAB-SP078566 GLORIETE APARECIDA CARDOSO

0020456-23.2016.403.6100 229-CUMSEN 11/03/2020 32809

OAB-SP268368 - AMANDA PEREIRA CORREIA

OAB-SP103943 - GERSON CERQUEIRA KERR

0024386-21.1994.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 12/08/2020 32818

0004930-51.1995.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 12/08/2020 32818

0043469-86.1995.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 12/08/2020 32818

0051710-78.1997.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 12/08/2020 32818

OAB-SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI

0001191-11.2011.403.6100 229-CUMSEN 21/09/2020 32830

OAB-SP077001 - MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA NARBUTIS

OAB-SP019449 WILSON LUIS DE SOUSA FOZ

(Retirado por OAB-SP223761E - HELIO DAVILA CHIARELLA)

0654876-79.1991.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 14/10/2020 32838

0699080-14.1991.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 14/10/2020 32838

OAB-SP347376 - PRISCILA SOUZA NUNES

OAB-SP132592 - GIULIANA CAFARO KIKUCHI

SP183437 MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO

0002847-08.2008.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 05/11/2020 32842

OAB-SP118006 - SOPHIA CORREA JORDAO

OAB-SP134169 - MARISA APARECIDA DA SILVA

0035886-69.2003.403.6100 126-MS 06/11/2020 32844

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 20/11/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 85, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
27/11 a 04/12/2020	2ª	Dra. Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 19/11/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

RESOLVE:

1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5) de 16/11/2020 a 27/11/2020 (12 dias) para **25/02/2021 a 08/03/2020**, passando a integrar um período de gozo de 30 dias consecutivos até 26/03/2021.

2- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198, Técnico Judiciário, de 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias) para **14/01/2020 a 25/01/2021**, passando a integrar um período de gozo de 23 dias consecutivos até 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 20/11/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os seguintes servidores, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

- 30/11/2020 a 02/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Luís Fernando Sobrinho.
- 03/12/2020 a 06/12/2020: Marilaine Requena Esgalha e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira.

DETERMINAR que permaneçam de plantão, durante o Recesso Judiciário, os seguintes servidores, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

- 26/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Ana Cláudia Finco.
- 27/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Luís Fernando Sobrinho.
- 28/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Suelene Dias Vasques.
- 29/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Suelene Dias Vasques.
- 30/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Elaine Cardoso Peres.
- 31/12/2020: Fábio Antunez Spejorin e Roberto Matida Hamata.

DETERMINAR que os períodos relativos aos plantões realizados sejam alimentados no E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-02VNº 25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, a compensar os dias **07/12/2020, 11/12/2020, 07/01/2021 e 08/01/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo.

AUTORIZAR o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, Supervisor da Seção Criminal, a compensar o dia **07/12/2020**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e DESIGNAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituí-lo.

AUTORIZAR a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Ações Cautelares e Mandados de Segurança, a compensar os dias **07/12/2020, 07/01/2021 e 08/01/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, para substituí-la.

AUTORIZAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, a compensar o dia **07/12/2020**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

AUTORIZAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnico Judiciário, a compensar o dia **23/11/2020**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

DETERMINAR que os dias compensados pelos servidores, nos moldes do itens acima, seja registrados no sistema E-GP.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e o terceiro períodos de férias do servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, RF 6043, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, anteriormente designados para 14/01/2021 a 29/01/2021 e 30/06/2021 a 08/07/2021 (Exercício 2020), para, respectivamente, **11/01/2021 a 23/01/2021 e 12/07/2021 a 23/07/2021**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora ROSELI MODA, RF 1850, Técnico Judiciário, anteriormente designados para 11/01/2021 a 19/01/2021 (Exercício 2021), para **01/02/2021 a 09/02/2021**.

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, nos períodos compreendidos entre **14/12/2020 a 18/12/2020 e 11/01/2021 a 23/01/2021**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA FINCO, Analista Judiciário, RF 6215, Assistente de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 7218, no período compreendido entre **07/12/2020 a 18/12/2020**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre **09/12/2020 a 18/12/2020**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARILAINE REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, Supervisor da Seção Criminal, no período compreendido entre **09/12/2020 a 18/12/2020**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período compreendido entre **26/11/2020 a 07/12/2020**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Ações Cautelares e Mandados de Segurança, nos períodos compreendidos entre **03/12/2020 a 04/12/2020 e 11/01/2021 a 22/01/2021**, e para substituir a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período compreendido entre **08/12/2020 a 11/12/2020**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 53, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 19.12.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
23/11/2020 a 27/11/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
20/11/2020 a 26/11/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
20/11/2020 a 26/11/2020	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
20/11/2020 a 26/11/2020	Priscila Frantska Paro

INFORMAR que, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020, a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 19.12.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 59, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
27/11 a 04/12/2020	2ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 5/2020 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista DEFINITIVA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2021, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas

13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANA LÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – ex. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escriturário
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industriário
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO - mecânico eletricitista
53. ARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilingüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA – industriário
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIA NOVAES – bancária

81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZATTO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itaguara
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDA DO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FARIA DE AGUIAR – bancário
125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA - bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIAS NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA - bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio

149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economiário
156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
162. LIOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaquará
169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA – bancário
174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLER – bancária
177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
190. MARCOS EVANGELISTA DAS S. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA – prof. universitária
194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
206. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
208. MARIA NAZARÉ CARLOTA DE CASTRO – professora
209. MARIA TEREZA A VA SPALDING – professora
210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
211. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI G ABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário

217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES - professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA - Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO - Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário
235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário
236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário
238. PAULO DOS SANTOS - professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIA L DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguara
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE MALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMA LÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FÁRIA – assistente administrativo
276. SILMAR B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal
283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos

285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária
288. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ADRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

- 1) Considerado o período de Licença Médica da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS, Diretora de Secretaria, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3**, no período de **11/08/2020 a 25/08/2020 (15 dias)**, designo o servidor **IVAN JOSÉ SILVA, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5**, para substituí-la no referido período;
- 2) Considerando o período de férias de 10 (dez dias) da servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA, Analista Judiciária, RF 7133, FC-5**, no período de **12/08/2020 a 21/08/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020**, designo o servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO, RF 7793**, para substituí-la no referido período;
- 3) Considerando o período de férias de 15 (dez dias) do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5**, no período de **13/07/2020 a 27/07/2020**, designo o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302**, para substituí-lo no referido período;
- 4) Considerando o período de férias de 10 (dez dias) do servidor **IVAN JOSÉ SILVA, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5**, no período de **26/08/2020 a 04/09/2020**, designo o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302, Técnico Judiciário**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE:**

Retificar a portaria n. 13/2020, ID n. 6137672, para, emregularização,

Onde se lê:

3.1) De 13/10/2020 a 23/10/2020 a 16/11/2020 a 25/11/2020 (10 dias);

Leia-se :

3.1) De 13/10/2020 a **22/10/2020** a 16/11/2020 a 25/11/2020 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR N° 78, DE 18 DE novembro DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 19/11/2020 às 19h00 de 23/11/2020	MAGISTRADO(A): Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Renata Cristina Adame Zago

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PERÍODO

das 19h00 de 23/11/2020 às 19h00 de 27/11/2020

MAGISTRADO(A): Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

SERVIDOR(A): Graziela Paganeli Gomes Gonçalves

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, comatendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 21, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos de servidores ocupantes de cargo em comissão e função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA, Analista Judiciário, RF 3840**, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523**, no período de **3 a 13 de novembro de 2020**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR o servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 5436**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8116**, no período de **19 a 20 de novembro de 2020**, em razão de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **NATALIA LUCHINI**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria SP-PR-06V nº 15 (6118851), **CANCELANDO** o item I referente à interrupção de férias da servidora **ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032 e**

II - RATIFICAR o item II a Portaria SP-PR-06V nº 15 (6118851) para **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores:

SIMONE SORDI, RF 5313, de 03/11/2020 a 11/11/2020 para 23/11/2020 a 01/12/2020;

ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, de 03/11/2020 a 10/11/2020 para 11/12/2020 a 18/12/2020;

DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, de 09/11/2020 a 13/11/2020 para 30/11/2020 a 04/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODR. BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094**, de 03/02/2021 a 12/02/2021, 03/05/2021 a 12/05/2021 e 12/07/2021 a 21/07/2021 para 23/11/2020 a 27/11/2020, 15/03/2021 a 24/03/2021 e 12/07/2021 a 26/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07VNº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ODR. BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria – CJ03, de 23-11-2020 a 07-12-2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 66, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27.11 a 04.12.2020	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

PORTARIA RIBP-SUMANº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2020 do(a) servidor(a) abaixo:

RF 4098 - DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

DE: 09/12/2020 a 18/12/2020 e 13/01/21 a 22/01/2021

PARA: 11/01/2021 a 20/01/2021 e 03/02/2021 a 12/02/2021

RF 8146 - MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO

DE: 21/01/2021 a 29/01/2021

PARA: 07/01/2021 a 15/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA alteração Férias – Diretora

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o agendamento da 2ª fase da inspeção nesta 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

ALTERA O ÚLTIMO PERÍODO de férias do ano de 2020, da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787 - diretora de secretaria-CJ3, de 01/12/2020 a 07/12/2020, para ser usufruído em 15/07/2021 a 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Retifica parcialmente a Portaria nº 09/20 (5818017), para constar a denominação da FC exercida por VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, RF 2720, como segue:

Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VNº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUBSTITUIÇÃO - FÉRIAS

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO para retificação da Portaria de substituição nº 25/20 (6237096), para constar seu afastamento, como segue:

Onde se lê: "...no período de 03/11/2020 a 22/11/2020,"

Leia-se: "...no período de **03/11/2020 a 20/11/2020**,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 85, DE 28 DE outubro DE 2020.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 10ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 03/11 a 19/11/2020,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, para substituir a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 74, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

ADra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 10 e 12/2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>);

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 27/11/2020	09hs de 04/12/2020	1ª Vara - São Vicente	Dra. ANITA VILLANI

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/11/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, Diretora de Secretaria, CJ-03, RF 3691, no no período de **18.11.2020 à 17.12.2020**;

RESOLVE:

INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ 03) no período de **18.11.2020 à 17.12.2020 (30 dias)**, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, Técnico Judiciário, bacharel em direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 29, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO CJ-3

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 1 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO as Portarias nº 27, de 21 de agosto de 2020, baixada por este Juízo, referentes às férias do Servidor **ERNANI FRAGA**, Registro Funcional nº 1687, Analista Judiciário no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), marcadas para o período de 07-01-2021 a 05-02-2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, Registro Funcional nº 816, Técnico Judiciário, *para substituir o Servidor ERNANI FRAGA*, Registro Funcional nº 1687, Analista Judiciário no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), *no período de 07-01-2021 a 05-02-2021.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito dispositivo da Portaria n.º 31 de 3 de novembro de 2020, deste Juízo Federal.

O LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 6270741, datada de 17 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o item 1.c da Portaria nº 31, de 03 de novembro de 2020 deste Juízo, porquanto está em concomitância como item 1.a, do mesmo normativo.

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DR. PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria 50/20 (6200885), para dela constar:

Onde se lê: “... esteve em gozo de férias no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.”

Leia-se: “... esteve em gozo de férias no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período de 13/10/2020 a 21/10/2020.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto, em 18/11/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidora a pedido.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0025945-22.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, R.F. 7161, conforme segue:

alterar de	11/01/2021	20/01/2021	para	26/01/2021	04/02/2021
alterar de	26/01/2021	12/02/2021	para	05/02/2021	12/02/2021
alterar de	12/07/2021	23/07/2021	para	12/07/2021	23/07/2021
marcar o período de	10/01/2022	19/01/2022			

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 19/11/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 59, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 12/11/2020 em razão de Licença em virtude de Falecimento.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3793, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 12/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 62, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 6255290.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias formulada pelo servidor interessado.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 57 (6240854), no que se refere aos períodos de férias do servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, Técnico Judiciário, RF 3887, mantendo a interrupção do 1º período, adicionando o saldo remanescente de 4 dias ao 2º período, modificando a escala de férias, como segue:

Onde consta:

2ª Parcela: 10/12/2020 a 18/12/2020

3ª Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021

Passe a constar:

2ª Parcela: 08/03/2021 a 21/03/2021

3ª Parcela: 16/07/2021 a 24/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 322/2020, da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10/2020 e da Ordem de Serviço DFORSP nº 21/2020, que dispõem sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64994 de 28 de maio de 2020, que estabelece critérios objetivos para a flexibilização da quarentena no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de manter no atendimento presencial o máximo de 7 servidores, 60% do efetivo da Vara, conforme definido na Portaria Conjunta PRES/CORE N° 10/2020 para os municípios que se encontram na fase verde, de acordo com o Decreto n° 64.994/2020 do Governador do Estado de São Paulo, e com vistas à necessidade de estabelecer um regime de rodízio entre os servidores que trabalham em regime presencial e aqueles que se encontram em teletrabalho.

CONSIDERANDO a conclamação deste Juízo aos servidores que se encontram em regime de teletrabalho com vistas a manter o mínimo de estrutura necessário ao atendimento presencial do jurisdicionado, e ainda, visando atenuar a sobrecarga daqueles servidores que atualmente se encontram trabalhando presencialmente

CONSIDERANDO que parte dos servidores, embora se enquadrem nas situações descritas na Ordem de Serviço DFORS/SP N° 21/2020 que recomenda a sua permanência em regime de Teletrabalho, atendendo à conclamação do Juízo, se colocaram à disposição da Administração para colaborar prestando serviço presencial.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala que passa a vigorar a partir de 23/11/2020 até 18/12/2020, para prestação de serviços presenciais na sede do Juízo.

SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	PERÍODO
Benedito Tadeu de Almeida	23/11/2020 a 18/12/2020
Marco Antônio Turíbio	23/11/2020 a 27/11/2020
	07/12/2020 a 11/12/2020
	14/12/2020 a 18/12/2020
Nersuel Sylvestre Pereira	23/11/2020 a 27/11/2020
	30/11/2020 a 04/12/2020
Daniela do Nascimento Preto	23/11/2020 a 27/11/2020
	07/12/2020 a 11/12/2020
Flávia Assunção Ramos Romaro	23/11/2020 a 27/11/2020
	30/11/2020 a 04/12/2020
Érika Uemeoka	23/11/2020 a 27/11/2020
	30/11/2020 a 04/12/2020
Aparecido José Alves Júnior	23/11/2020 a 18/12/2020
	09/12/2020 a 18/12/2020
Vinicius Gonzaga Mangolin (estagiário)	23/11/2020 a 18/12/2020
Rafael Cavalcante Mendes (estagiário)	23/11/2020 a 18/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VN° 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2014 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2020 deste juízo a qual designou a 2ª e a 3ª parcelas de férias referentes ao exercício de 2020 do servidor RAFAEL AROUCA ROSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do referido servidor, anteriormente designada para 23/11/2020 a 06/12/2020, para gozo em **07/01/2021 a 20/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/11/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 55, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 5/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc. 6262058), firmada entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **POTTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ)**, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de portas eclusas automáticas com detecção de metais, os servidores:

- a) Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial e Fernando Hwang, Assistente do Setor de Manutenção Predial, para os serviços prestados ao Prédio-Sede de Campo Grande;
- b) Rosane Ricartes Guimarães, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados ao Juizado Especial Federal de Campo Grande;
- c) Danilo César Maffêi, Diretor de Secretaria, para os serviços prestados às Turmas Recursais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- d) Edson Guerra Carvalho, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Naviraí;
- e) Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, para os serviços prestados à Subseção de Dourados;
- f) Luiz Fernando Amorim de Azevedo, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção de Ponta Porã;
- g) Wilker Ricardo de Souza, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Corumbá;
- h) Cristiani Monteiro Luchesi, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Três Lagoas.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc. 6248537 e 6260152) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Felipe Duarte** e **Daniel Manzano Sarti**;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, **os dias 16 e 27.11.2020 (14 horas)**;

II - AUTORIZAR o servidora **Felipe Duarte, RF 7448**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, **o dia 20.11.2020 (07 horas)**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO que a servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de **16 a 29.11.2020 (14 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4902, para substituir a Diretora de Secretaria no período de **16 a 29.11.2020 (14 dias)**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor(a) para substituição a função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC05), no período que especifica

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Felipe Duarte, RF 7435**, Técnico Judiciário, **Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias desse Juizado Especial Federal (FC05)**, estará compensando o dia **20/11/2020 (01 dia)**, conforme Portaria DOUR-JEF-PRES Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 (doc. 6271447);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 5165**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição a função de **Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC05)**, no dia **20.11.2020 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.